



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para a “**Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Tributária na Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, em conformidade com as informações fornecidas pela Receita Federal na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) até agosto, e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)”.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela demanda	ADIR CARRAFA
2. JUSTIFICATIVA	

A contratação de serviços especializados de assessoria jurídica e tributária na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão tributária do município de São Geraldo do Araguaia-PA, garantindo o correto recolhimento, declaração e escrituração fiscal dos valores retidos nas operações de aquisição de bens e serviços realizadas pela Administração Municipal.

A complexidade da legislação tributária federal, somada às constantes atualizações normativas, especialmente com a implementação da EFD-Reinf, exige conhecimento técnico especializado para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais acessórias e evitar possíveis penalidades por inconsistências ou atrasos nas declarações.

Ademais, a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com expertise específica em tributação federal e sistemas de escrituração digital, tornando imprescindível a contratação externa desses serviços para garantir a conformidade fiscal do município.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



A assessoria especializada proporcionará suporte técnico às secretarias municipais e demais órgãos da administração direta, uniformizando procedimentos e garantindo a correta aplicação da legislação tributária federal, o que resultará em maior segurança jurídica e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação dos serviços de assessoria jurídica e tributária, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Conformidade Legal:** Garantir o cumprimento integral das obrigações tributárias relacionadas ao IRRF, em consonância com a legislação federal vigente;
- **Otimização da Arrecadação:** Identificar possíveis falhas nos procedimentos de retenção e recolhimento do IRRF, maximizando a arrecadação municipal;
- **Redução de Riscos Fiscais:** Minimizar a possibilidade de autuações fiscais, multas e penalidades decorrentes de inconsistências nas declarações (DIRF e EFD-Reinf);
- **Padronização de Procedimentos:** Estabelecer fluxos e rotinas padronizadas para a retenção, recolhimento e declaração do IRRF em todas as secretarias e órgãos municipais;
- **Capacitação Técnica:** Transferir conhecimento aos servidores municipais envolvidos nos processos de retenção e declaração do IRRF;
- **Segurança Jurídica:** Obter orientação especializada para situações específicas relacionadas à tributação federal;
- **Eficiência Administrativa:** Aprimorar os controles internos relacionados à gestão tributária municipal.

4. PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor anual estimado da contratação (R\$ 7.000,00)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade: 04 122 0052 2006 0000

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00

7. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: ALLINE FREITAS COSTA
Portaria nº: 091-2025- GPMSAGA

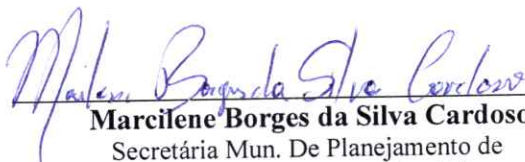
8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se a Secretaria de Planejamento para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Planejamento, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO


Marcilene Borges da Silva Cardoso
Secretária Mun. De Planejamento de
São Geraldo do Araguaia - PA



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



São Geraldo do Araguaia – PA, de 01 de abril de 2024.

ADIR CARRAFA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 006/2025 GPM/SAG